

CONTRATO DE TRABALHO Nº 093/2018

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: ANA BEATRIZ DE CARVALHO SILVEIRA, brasileiro, união estável, inscrita no CPF de nº 053.014.863-30, residente e domiciliada na Rua José Elvino, S/Nº, Bairro Soledade I, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar no Serviço, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste município.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/03/2018 e se estenderá até o dia 31/05/2018.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O CONTRATADO cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF 361.899.953-49

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de março de 2018.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CPF: 361.899.953-49

Ana Beatriz de Carvalho Silveira
ANA BEATRIZ DE CARVALHO SILVEIRA
Contratada

Testemunha 1:

Naiara Francisca de Carvalho
CPF 066.000.633-27

Testemunha 2:

Mani Chedieiri F. Modesto
CPF 696.992.084-49

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 093/2018.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar no Serviço, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deste município.

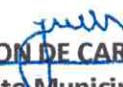
Contratada: ANA BEATRIZ DE CARVALHO SILVEIRA, brasileiro, união estável, inscrita no CPF de nº 053.014.863-30, residente e domiciliada na Rua José Elvino, S/Nº, Bairro Soledade I, Simões – PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 01/03/2018, e encerrando-se em 31/05/2018.

REMUNERAÇÃO: R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), por mês.

FONTE DE RECURSO: FPM

Simões – PI, 01 de março de 2018.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49